



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Rua Francisco Cardoso Primo, 467 - Centro - CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP

Site: www.turiuba.sp.gov.br / e-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br - Fone (18) 3696-1263 / 3696-1203

LEI Nº 350/2013

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

JOSÉ ANTONIO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art 1º Fica aberto na contadoria municipal, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), para atender às despesas com a seguinte classificação orçamentária:

02	Executivo Municipal	
066	Promoção da Cultural	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
061	Setor Cultural	
1.059	Investimentos no Setor Cultural	
02.066.392.1.059	Investimentos no Setor Cultural	
02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamentos	
514-4		R\$ 62.000,00
02	Executivo Municipal	
066	Promoção da Cultural	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
061	Setor Cultural	
2.057	Manutenção do Setor Cultural	
02.066.392.2.057	Manutenção do Setor Cultural	
02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
515-7		R\$ 4.000,00
02	Executivo Municipal	
066	Promoção da Cultural	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
061	Setor Cultural	
2.057	Manutenção do Setor Cultural	
02.066.392.2.057	Manutenção do Setor Cultural	
02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
3.3.90.39.00	Prestação de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
516-0		R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Rua Francisco Cardoso Primo, 467 - Centro - CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP

Site: www.turiuba.sp.gov.br / e-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br - Fone (18) 3696-1263 / 3696-1203

Art 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária conforme abaixo descrita:

02	Executivo Municipal	
012	Fundo Social de Solidariedade	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
004	Assistência Social Geral	
2.004	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
08.244.004.2.004	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
01	Tesouro	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	
27-5		R\$ 8.000,00

02	Executivo Municipal	
012	Fundo Social de Solidariedade	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
004	Assistência Social Geral	
2.004	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
08.244.004.2.004	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
01	Tesouro	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
29-1		R\$ 6.000,00

02	Executivo Municipal	
012	Fundo Social de Solidariedade	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
004	Assistência Social Geral	
2.004	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
08.244.004.2.004	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
01	Tesouro	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
31-4		R\$ 8.000,00

02	Executivo Municipal	
021	Administração Geral	
04	Administração	
122	Administração Geral	
005	Suporte Administrativo	
2.005	Manutenção da Administração Geral	
04.122.005.2.005	Manutenção da Administração Geral	
01	Tesouro	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis –Pessoal Civil	
37-2		R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Rua Francisco Cardoso Primo, 467 - Centro - CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP

Site: www.turiuba.sp.gov.br / e-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br - Fone (18) 3696-1263 / 3696-1203

02	Executivo Municipal	
021	Administração Geral	
04	Administração	
122	Administração Geral	
005	Suporte Administrativo	
2.005	Manutenção da Administração Geral	
04.122.005.2.005	Manutenção da Administração Geral	
01	Tesouro	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
39-8		R\$ 30.000,00
02	Executivo Municipal	
064	Ginásio de Esportes	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
036	Ginásio de Esportes	
2.035	Manutenção Ginásio de Esportes	
27.812.036.2.035	Manutenção Ginásio de Esportes	
01	Tesouro	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	
145-2		R\$ 7.000,00

Art. 3º Ficam automaticamente inclusa no PPA e LDO do presente exercício as alterações resultantes da execução da presente Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Turiúba, Paço Municipal "Eudócio Sabino dos Santos",
aos 04 de Setembro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta
Secretaria, na data supra e encaminhada cópia ao cartório local.

Antonio Ataydes Santiago
Secretário